



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

24 de Abril de 2012 - ANO - XI. Nº 575 - Pág. 4.763 à 4.766

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI

LEI Nº 2.315, DE 16 DE ABRIL DE 2012. Altera a Lei nº 2.111, de 23 de dezembro de 2009, que estabelece licença de servidor público, eleito para exercer mandato sindical ou de representação profissional, dando nova redação ao artigo 3º e a seu parágrafo único, e acrescentando os parágrafos segundo e terceiro. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.111, de 23 de dezembro de 2009 e seu parágrafo único, denominado doravante de parágrafo primeiro, passam a vigorar acrescidos dos parágrafos segundo e terceiro, com a seguinte redação: "Art. 3º Os servidores públicos do Município, quando eleitos e investidos nas funções de dirigente sindical do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, ou entidade de grau superior a que este se ache vinculado, não poderão ser impedidos de exercer suas funções na entidade, nem sofrerá prejuízos na sua remuneração e demais vantagens, sejam permanentes ou temporárias, na sua instituição de origem". "§ 1º Fica assegurado o direito de contar o período de exercício das funções das entidades referidas, ocorrido durante o afastamento, como efetivo exercício do cargo. § 2º Caberá à direção executiva das entidades mencionadas neste artigo indicarem quais servidores serão liberados para o exercício do mandato referido no caput, restringindo-se a liberação ao total de membros da direção executiva investidos em suas funções, conforme estatuto da entidade para a qual foi eleito, comunicando a decisão registrada em ata, após a eleição". "§ 3º Considerar-se-ão automaticamente liberados os servidores de que trata o caput, caso o Município demore mais de 07 (sete) dias para conceder a liberação, contados da data do protocolo do comunicado..". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de abril de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

### DECRETO

DECRETO Nº 369, DE 18 DE ABRIL DE 2012. Declara luto oficial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, DECRETA: Artigo único. É declarado luto oficial em todo o Município de Caucaia, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de ANTÔNIO DA COSTA GADELHA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 18 de abril de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEORISMO

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO: O Secretário do

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo do Município de Caucaia, Sr. Francisco Siqueira Pedrosa, decide **REVOGAR** o presente processo licitatório, Convite nº 23.12.23.01.1, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, por razões de interesse público com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **JUSTIFICATIVA:** Devido a suspensão de novos projetos para o ano de 2012, e, conseqüentemente, a não necessidade de ampliação do atendimento da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, a despesa em questão não se faz mais necessário. Portanto, pelos fatos supervenientes e por razões de interesse público, o objeto solicitado não tem mais utilidade. Ciência aos interessados. Publique-se. MUNICÍPIO DE CAUCAIA-ESTADO DO CEARÁ, em 13 abril de 2012. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

### RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO.** Quanto a erro técnico ocorrido na Publicação do D.O.M nº. 557, do dia 02 de fevereiro de 2012, página 4.650, onde lê-se **Dispensa de licitação nº 23.001/2012**, objeto: Locação de Imóvel localizado na rua XV de novembro nº. 538 altos, Centro, Caucaia. Leia-se **Dispensa de Licitação nº 23.002/2012**.

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE ABRIL DE 2012. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, inciso II, alínea e e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 6º e seu parágrafo único, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e o Decreto nº 255, de 27 de janeiro de 2011 e seu anexo único, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder ao Vice-Prefeito do Município de Caucaia Sr. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA, 03 (três) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 17 e 19 de abril de 2012, tendo por objetivo participar de audiência no Ministério da Integração para tratar da 2ª etapa da Contenção do Mar no Município de Caucaia, bem como participar de audiência no Ministério do Turismo para tratar de projetos na área de turismo com o setor competente do Ministério. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 16 de abril de 2012. ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Maia Pinto Filho

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marillac Barros Rocha

## — SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

## — SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

José Marques Feitosa Neto

## — SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felício de Araújo Costa

## — SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

## — SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

## — SECRETÁRIO DE TURISMO

Diana Bastos Gomes

## — SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Alberto Martins (Interino)

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

### EXTRATOS DE CONTRATO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20100820**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** e do outro lado **FLAVIANA COSTA**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20100820**, o **Município de Caucaia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.616.162/0001-06**, por meio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, estabelecida na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia/CE, neste ato representado por seu Secretário Carlos Edison Felício de Araújo Costa, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº **001.903.303-68**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **FLAVIANA COSTA**, brasileira, solteira, artesã, residente na Rua 07, casa 402, Campo Grande I, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **005.512.543-35**, portadora de carteira de identidade nº **98025052714 SSP/CE**, doravante denominado (a) simplesmente **LOCADOR (A)**, têm como justo e aditado o seguinte. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel residencial, padrão popular, localizado na Rua 07, casa 396, Campo Grande I, Caucaia/CE, com área total construída de 50,00 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), implantado tem terreno com área total de 63,00 m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados), destinado a **alojar**

provisoriamente uma família carente retirando-a da área de risco no **Município de Caucaia**. 2.2 O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 30 de agosto de 2012. **DA VIGÊNCIA:** 4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Caucaia, 01 de março de 2012. **Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia.** Carlos Edison Felício de Araújo Secretário. **LOCATÁRIO (A).** Fláviana Costa **LOCADOR.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20100867**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, por meio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** e do outro lado **ANTÔNIO MÁRCIO SOARES DO NASCIMENTO**. Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de nº **20100867**, o **Município de Caucaia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.616.162/0001-06**, por meio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, estabelecida na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia/CE, neste ato representado por seu Secretário Carlos Edison Felício de Araújo Costa, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº **001.903.303-68**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **ANTÔNIO MÁRCIO SOARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, gari, residente na Avenida 2ª, casa 210, Campo Grande I, Caucaia/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.325.213-02**, portador de carteira de identidade nº **2003027004843 SSP/CE**, doravante denominado (a) simplesmente **LOCADOR (A)**, têm como justo e aditado o seguinte: **DA**



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO OBJETO:** 2.1 Constitui objeto do Contrato Original a locação do imóvel residencial, padrão popular, localizado na **Rua 07, CASA 390, Campo Grande I, Caucaia/CE**, com área total construída de 44,00 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros quadrados), implantado em terreno com área total de 53,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e três metros quadrados), destinado a **alojar provisoriamente uma família carente retirando-a da área de risco no Município de Caucaia**. 2.2 O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 30 de setembro de 2012. **DA VIGÊNCIA:** 4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, Caucaia, 29 de março de 2012. **Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia - Carlos Edison Felício de Araujo Secretário. LOCATÁRIO (A).** Antônio Márcio Soares do Nascimento **LOCADOR.**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 117/2012, de 03 de fevereiro de 2012. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **MARICELIA DAMASCENO ROCHA PARENTE**, Professor Educação Básica, matrícula 36017, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010. **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE**, na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de educação básica, a partir de 01 de fevereiro de 2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de fevereiro de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSOSecretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

Portaria Nº. 118/2012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº. 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 2189/2012. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **DAIANE MARIA DA SILVA SALES**, matrícula 38070, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referência ADO-01, com carga horária de 200 horas, lotado na **ESCOLA PLACIDO MONTEIR GONDIM**, a partir de 02 de fevereiro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 03 de fevereiro de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.**

Portaria Nº. 121/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº. 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 2189/2012. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a

servidora **LUZIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 35661, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** referência ADO-05, com carga horária de 200 horas, lotado na **EDUCAÇÃO SEDE**, a partir de 31 de janeiro de 2012. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 06 de fevereiro de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.**

**PORTARIA Nº 122/2012, DE 6 de fevereiro de 2012 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **Considerando**, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DEUZELINA ALVES GARCIA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORD PEDAGÓGICO C, MAG-5**, lotado na **ESCOLA TIRADENTES** integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 6/2/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 6 de fevereiro de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 123/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 2º do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo Nº 1386/2010 **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ROSANGELA SOUSA ARAIAS ALENCAR**, ocupante do cargo de **PROFESSORA EDUCACÃO BÁSICA - READAPTADA**, matrícula nº. 9096, carga horária 200 horas mensal, lotado na **ESCOLA ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUSA FILHO**, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) mês referente ao período aquisitivo de 02/03/03 a 01/03/08, a ser gozada integralmente sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Fevereiro, Março e Abril de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 07 de fevereiro de 2012. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 124/2012, DE 7 de fevereiro de 2012 O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **Considerando**, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE** Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO MATOS RIBEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de **COORD PEDAGÓGICO E, MAG-7**, lotado na **CRECHE HUMBERTO NUNES DE MIRANDA** integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 7/2/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 7 de fevereiro de 2012. **AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

